



INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO ESCOLA
DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL *STRICTO SENSU* EM DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO

VINÍCIUS GUSTAVO MARTINS DA CRUZ

**A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO:
ANÁLISE DAS MUDANÇAS NA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO APÓS A
EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132/2023 E A LEI COMPLEMENTAR N. 214/2025**

BRASÍLIA
2025



VINÍCIUS GUSTAVO MARTINS DA CRUZ

**A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO:
ANÁLISE DAS MUDANÇAS NA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO APÓS A
EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132/2023 E A LEI COMPLEMENTAR N. 214/2025**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação profissional *stricto sensu* em direito profissional, do Instituto Brasileiro De Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento (IDP), como requisito para obtenção do título de Mestre em direito, sob a orientação da Profa. Dra. Maysa de Sá Pittondo Deligne.

BRASÍLIA
2025



VINÍCIUS GUSTAVO MARTINS DA CRUZ

**A REFORMA TRIBUTÁRIA SOBRE O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO:
ANÁLISE DAS MUDANÇAS NA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO APÓS A
EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132/2023 E A LEI COMPLEMENTAR N. 214/2025**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação profissional *stricto sensu* em direito profissional, do Instituto Brasileiro De Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento (IDP), como requisito para obtenção do título de Mestre em direito Tributação e Finanças Públicas.

BANCA EXAMINADORA

Maysa de Sá Pittondo Deligne
Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento
Prof. Orientadora

Tarsila Ribeiro Marques Fernandes
Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento
Avaliadora

Fábio Pallaretti Calcini
Instituto Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento
Avaliador

Código de catalogação na publicação – CIP

C957r Cruz, Vinícius Gustavo Martins da

A reforma tributária sobre o agronegócio brasileiro: análise das mudanças na tributação sobre o consumo após a emenda constitucional n.º 132/2023 e a lei complementar n. 214/2025 / Vinícius Gustavo Martins da Cruz. — Brasília: Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, 2025.

155 f. : il.

Orientador: Profa. Dr. Maysa de Sá Pittondo Deligne

Dissertação (Mestrado em Direito Profissional) — Instituto Brasileiro Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP, 2025.

1. Reforma tributária. 2. Agronegócio. 3. Imputabilidade. 4. Tributação de consumo. I.Título

CDDir 341



Dedico este trabalho à minha amada esposa, Tatiana Santos Rodrigues, que sempre me apoiou em todas as minhas escolhas e a meus pais, Geraldo Magela da Cruz e Maria José Martins.



AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por sempre abençoar minha vida e permitir tanto.

A minha professora orientadora Maysa de Sá Pittondo Deligne, pelo auxílio nesta etapa extremamente importante em minha vida profissional.

A ela, sempre ela, minha amada companheira Tatiana Santos Rodrigues.

A meus eternos professores da vida, Geraldo Magela da Cruz e Maria José Martins, que jamais mediram quaisquer esforços para permitir que eu pudesse seguir o meu sonho.

A meus avôs, em especial a Alzina Martins e José Martins de Oliveira (in memoriam), que me ensinaram os valores do produtor rural.

A todos os professores do IDP que tive a oportunidade de conviver e aprender durante o programa de mestrado.

Por fim, a todos os novos amigos que conheci durante esta caminhada e todas as histórias que compartilhamos.



RESUMO

Esta dissertação aborda as transformações no sistema tributário brasileiro, com ênfase na tributação sobre o consumo no agronegócio, decorrentes da Emenda Constitucional n.º 132, de 2023, e da Lei Complementar n.º 214, de 2025. Considerando que o agronegócio constitui um dos pilares da economia nacional, essencial para o *superávit* comercial e para o desenvolvimento socioeconômico do país, investigou-se o seguinte problema de pesquisa: quais são os impactos imediatos das mudanças tributárias introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 132, de 2023 e pela Lei Complementar responsável por sua regulamentação sobre o agronegócio brasileiro, especialmente em termos de tributação sobre o consumo? A partir deste questionamento, delineou-se como referência o seguinte objetivo geral: analisar os impactos das alterações no sistema tributário, promovidas pela Emenda Constitucional n.º 132, de 2023 e pela Lei Complementar n.º 214, de 2025, sobre a tributação do consumo no agronegócio brasileiro. Para tanto, a justificativa para a realização do estudo fundamentou-se na necessidade de compreender, de forma aprofundada, os efeitos da reforma tributária sobre um setor estratégico para a economia nacional. Dessa forma, esta dissertação é justificada pela necessidade de entender como a reforma impacta em um setor tão crucial para a economia, garantindo que ele continue a se desenvolver de maneira sustentável e competitiva, mesmo diante das novas exigências legais. Ao analisar os efeitos imediatos das mudanças normativas, a pesquisa visa oferecer subsídios teóricos e práticos que possam orientar legisladores, economistas e profissionais do setor na adequação de suas práticas, assegurando a continuidade da contribuição do agronegócio ao crescimento econômico do Brasil. Sob esta perspectiva, com a nova norma poderá haver aumento na carga tributária, ante a completa alteração do sistema tributário principalmente em razão da implementação de novas bases tributárias.

Palavras-chave: Reforma tributária; Agronegócio; Emenda Constitucional n.º 132, de 2023; Lei Complementar n.º 214, de 2025; Tributação sobre consumo.



ABSTRACT

This dissertation addresses the transformations in the Brazilian tax system, with an emphasis on consumption taxation in agribusiness, resulting from Constitutional Amendment No. 132 of 2023 and Complementary Law No. 214 of 2025. Considering that agribusiness constitutes one of the pillars of the national economy, essential for the trade surplus and socioeconomic development of the country, the following research problem was investigated: what are the immediate impacts of the tax changes introduced by Constitutional Amendment No. 132 of 2023 and the Complementary Law responsible for its regulation on Brazilian agribusiness, especially in terms of consumption taxation? Based on this question, the following general objective was outlined as a reference: to analyze the impacts of the changes in the tax system, promoted by Constitutional Amendment No. 132, of 2023, and by Complementary Law No. 214, of 2025, on consumption taxation in Brazilian agribusiness. To this end, the justification for carrying out the study was based on the need to understand, in depth, the effects of the tax reform on a strategic sector for the national economy. Thus, this dissertation is justified by the need to understand how the reform impacts a sector that is so crucial to the economy, ensuring that it continues to develop in a sustainable and competitive manner, even in the face of new legal requirements. By analyzing the immediate effects of the regulatory changes, the research aims to offer theoretical and practical support that can guide legislators, economists, and professionals in the sector in adapting their practices, ensuring the continuity of the agribusiness contribution to Brazil's economic growth. From this perspective, the new rule could lead to an increase in the tax burden, given the complete change in the tax system, mainly due to the implementation of new tax bases.

Keywords: Tax reform; Agribusiness; Constitutional Amendment n.º 132, de 2023; Complementary Law n.º 214, de 2025; Taxation on consumption.



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art(s)	Artigo(s)
ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADI	Ação direta de inconstitucionalidade
CARF	Conselho Administrativo de Recursos Fiscais
CBS	Contribuição sobre Bens e Serviços
CF	Constituição Federal
CONFAZ	Conselho Nacional de Política Fazendária
CTN	Código Tributário Nacional
EC	Emenda Constitucional
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
IN	Instrução Normativa
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ISSQN	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza
IBS	Imposto sobre Bens e Serviços
IVA	Imposto sobre Valor Agregado
PIS	Contribuição sobre Programa de Integração Social
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social.
LC	Lei Complementar
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TIPI	Tabela de Incidência do IPI



LISTA DE TABELAS

TABELA 01 – Lista de serviços anexa à Lei Complementar n.º 116, de 2003.....	14
TABELA 02 – Art. 56 do Decreto n.º 43.080, de 2002.....	17
TABELA 03 – Decreto n.º 43.080, de 2002 – Anexo II – Parte 1 - Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais.....	19
TABELA 04 – Decreto n.º n.º 43.080, de 2002 – Anexo II – Parte 3 - Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais.....	22
TABELA 05 – Convênio n.º 100, de 1997.....	32
TABELA 06 – (TIPI) Decreto 11.158, de 2022.....	44
TABELA 07 – Art. 1º da Lei 10.925, de 2004.....	59
TABELA 08 – Art. 8º da Lei n.º 10.925, de 2004.....	62
TABELA 09 – Art. 8º da Lei n.º 10.925, de 2004, e arts. 557 a 605, da IN n.º 2121/2022.....	64
TABELA 10 – Anexo I da Lei Complementar n.º 214, de 2025.....	115
TABELA 11 – Anexo VII da Lei Complementar n.º 214, de 2025.....	118
TABELA 12 – Anexo IX da Lei Complementar n.º 214, de 2025.....	122
TABELA 13 – Antigos e Novos Tributos.....	136
TABELA 14 – Antigo e Novo Modelo.....	137
TABELA 15 – Regimes Específicos.....	137
TABELA 16 – Antes da Porteira.....	138
TABELA 17 – Dentro da Porteira.....	145
TABELA 18 – Após a Porteira.....	147



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	6
1. A TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO NO AGRONEGÓCIO NO BRASIL ANTES DA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132, DE 2023.....	9
1.1 O AGRONEGÓCIO.....	9
1.2 TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL E A REGULAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN).....	11
1.3 TRIBUTAÇÃO ESTADUAL: IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) E SEUS ASPECTOS CONCEITUAIS E NORMATIVOS.....	16
1.3.1 A não cumulatividade do ICMS.....	25
1.3.2 Incentivos Fiscais do ICMS para Insumos Agropecuários: Análise do Convênio 100/1997.....	31
1.4 TRIBUTAÇÃO FEDERAL (1): A INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) NO AGRONEGÓCIO.....	37
1.4.1 Análise das Normativas e Aplicações Práticas do IPI no Agronegócio.....	39
1.4.2 Seletividade do IPI em Razão da Essencialidade Aplicada e a Política Agrícola do Agronegócio.....	42
1.4.3 A Não Cumulatividade do IPI e Seus Impactos no Agronegócio.....	48
1.4.4 O Crédito Presumido do IPI para Cooperativas e Agroindústrias.....	50
1.5 TRIBUTAÇÃO FEDERAL (2): A EVOLUÇÃO NORMATIVA E A SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO PIS E DA COFINS.....	52
1.5.1 A não cumulatividade das Contribuições do PIS e COFINS.....	55
1.5.2 Os Créditos de PIS e COFINS no setor do Agronegócio.....	59
2. A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132, DE 2023.....	67
2.1 A NECESSIDADE DE REALIZAR A REFORMA TRIBUTÁRIA.....	67
2.2 PRINCÍPIOS.....	72
2.2.1 Princípio da legalidade – Reserva de Lei Complementar.....	72
2.2.2 Princípio da Neutralidade Fiscal.....	74
2.2.3 Princípio da Não Cumulatividade.....	76
2.3 NOVOS PRINCÍPIOS DO DIREITO TRIBUTÁRIO.....	78

2.3.1 Princípio da Simplicidade.....	78
2.3.2 Princípio da Transparência.....	79
2.3.3 Princípio da Justiça Tributária e Atenuação dos Efeitos Regressivos.....	80
2.3.4 Princípio da Cooperação.....	82
2.3.5 Princípio da Tutela Ambiental.....	83
2.4 A INTRODUÇÃO DO IVA-DUAL (IBS-CBS)	85
2.4.1 O IBS e CBS no Contexto do IVA Dual.....	85
2.4.2 O IBS e CBS Na Lei Complementar Nº 214, de 2025.....	89
3. A TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO NO AGRONEGÓCIO APÓS A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 132, DE 2023 E SUA NORMA REGULADORA.....	94
3.1 PRINCIPAIS ALTERAÇÕES SOBRE A TRIBUTAÇÃO DO AGRONEGÓCIO.....	94
3.1.1 Dos produtores rurais.....	95
3.1.2 Do Direito ao Crédito do Produtor Rural.....	99
3.1.3 Empresas do agronegócio.....	102
3.1.4 As Cooperativas.....	105
3.1.5 Da Tributação do CBS-IBS sobre as Cooperativas.....	107
3.1.6 Da Compensação e Restituição ao Crédito.....	109
3.2 DAS ALÍQUOTAS REDUZIDAS NO AGRONEGÓCIO.....	112
3.2.1 Da Cesta Básica.....	114
3.2.2 Da alíquota reduzida em 60% (sessenta por cento) dos Alimentos destinados ao Consumo Humano.....	117
3.2.3 Da alíquota reduzida em 60% (sessenta por cento) dos Produtos Agropecuários, Aquícolas, Pesqueiros, Florestais E Extrativistas Vegetais <i>In Natura</i>	120
3.2.4 Da alíquota reduzida em 60% sobre o fornecimento de insumos agropecuários e aquícolas.....	122
3.2.5 Produtos hortícolas, frutas e ovos.....	125
3.3 OUTROS TEMAS RELACIONADOS À TRIBUTAÇÃO NO AGRONEGÓCIO.....	128
3.3.1 A Incidência Sobre Os Contratos Rurais.....	128
3.3.2 Transição Do Atual Sistema Tributário Para O Novo Modelo.....	133
4. COMPARATIVO DO REGIME TRIBUTÁRIO ANTERIOR E POSTERIOR À REFORMA TRIBUTÁRIA.....	136



CONCLUSÃO.....149

REFERÊNCIAS.....151

INTRODUÇÃO

Esta Dissertação aborda as alterações no sistema tributário brasileiro, especialmente no que tange à tributação sobre o consumo no agronegócio. As mudanças analisadas decorreram da Emenda Constitucional n.º 132, promulgada em 20 de dezembro de 2023, que, após mais de três décadas de discussões, reformulou significativamente o sistema tributário nacional. Complementarmente, foi sancionada a Lei Complementar n.º 214, de 2025, que regulamentou essa nova estrutura tributária em janeiro de 2025.

A Emenda Constitucional n.º 132, de 2023 indica uma programação de extinção de tributos relevantes — PIS, COFINS, ICMS, ISS - e reduziu a zero o IPI (mantido exclusivamente em relação à Zona Franca de Manaus), com a previsão de instituição, em seu lugar, de três novos tributos: a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e o Imposto Seletivo (IS). Uma das inovações mais relevantes desta reforma foi a criação de um IVA dual, com o IBS de competência municipal, estadual e distrital, enquanto a CBS permaneceu sob competência federal. Essa reestruturação teve por objetivo simplificar o sistema tributário, eliminar a incidência cumulativa de tributos e instituir a arrecadação no destino com alíquotas uniformes, além de restringir a concessão de benefícios fiscais excessivos e introduzir o Imposto Seletivo, destinado a onerar produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

O Imposto Seletivo não será objeto de estudo neste trabalho de conclusão do programa de dissertação do mestrado, uma vez que ele irá se limitar apenas aos principais tributos sobre o consumo IBS e CBS.

O agronegócio, por sua vez, é um dos pilares da economia brasileira, desempenhando papel crucial tanto no abastecimento alimentar quanto na geração de *superávit* da balança comercial¹. Trata-se de um setor vital para o crescimento econômico do Brasil, transcendendo as fronteiras nacionais, com forte presença na geração de empregos e no desenvolvimento de regiões menos povoadas.

A importância estratégica do agronegócio está destacada no artigo 187 da Constituição Federal (CF), que assegura a participação efetiva do setor e dos produtores rurais na política agrícola, sob a coordenação do Estado, que deve promover, regular e avaliar essa atividade.

Nesse contexto, as mudanças trazidas pela reforma tributária impactaram diretamente o setor, especialmente por converterem os produtores rurais pessoa física em contribuintes

¹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Comércio exterior do agronegócio*. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/tag/comercio-exterior-do-agronegocio/>.

diretos do IBS e CBS, o que representa uma inovação significativa, dado que, anteriormente, esses produtores não eram sujeitos passivos do PIS, COFINS, ICMS e IPI. Além disso, a reforma alterou profundamente o regime tributário das cooperativas e da agroindústria, afetando as bases de cálculo, alíquotas, sujeitos passivos e implicando reflexos sobre contratos agrários, além de atingir a tributação de pessoas jurídicas e cooperativas rurais.

Dada a relevância estratégica do agronegócio para o país, tornou-se imperativo desenvolver um estudo aprofundado acerca das novas regras tributárias e seus impactos específicos sobre o setor. A pesquisa foi orientada pelo seguinte problema: quais são os impactos imediatos das mudanças tributárias introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 132, de 2023 e pela Lei Complementar n.º 214, de 2025 sobre o agronegócio brasileiro, especialmente em termos de tributação sobre o consumo?

Em alinhamento ao problema anunciado, estabeleceu-se como objetivo geral analisar os impactos das alterações no sistema tributário, promovidas pela Emenda Constitucional n.º 132, de 2023 e pela Lei Complementar n.º 214, de 2025, sobre a tributação do consumo no agronegócio brasileiro. Para tanto, a análise contemplou as normas constitucionais alteradas, a legislação complementar que regulamentou os tributos no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além de normas regulamentares específicas, como o Regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais (Decreto n. 43.080, de 2002), utilizado como referência prática no desenvolvimento do trabalho, em razão de ser objeto de trabalho pelo aluno deste programa de mestrado profissional.

Especificamente, a pesquisa examinou as mudanças nos tributos aplicáveis diretamente ao agronegócio, avaliou as alterações nas bases de cálculo, alíquotas e sujeitos passivos, comparou os regimes tributários antes e depois da reforma e identificou os efeitos das mudanças sobre contratos agrários, pessoas jurídicas e cooperativas. Contudo, vale registrar que os tributos de Importação e Exportação não serão objeto de análise deste trabalho, pois não sofreram alteração em virtude da EC n.º 132, de 2023.

A justificativa da pesquisa residiu na necessidade de compreender, com profundidade, como a reforma tributária afeta um setor tão vital para o Brasil. Tal compreensão se mostrou essencial para assegurar que o agronegócio continue a prosperar e a contribuir de forma sustentável para o desenvolvimento nacional. A motivação para o estudo decorreu do propósito de oferecer uma análise crítica e detalhada da reforma tributária, visando orientar legisladores, economistas, juristas e profissionais da área a adaptarem suas práticas e políticas à nova realidade tributária.

O percurso de análise da pesquisa teve como referência os estudos de Calcini (2023), Cavalcanti (2025) Loubet (2022), e Segundo (2025), cujas contribuições foram fundamentais para a construção do arcabouço teórico sobre o tema. Outros autores também foram mobilizados ao longo do trabalho, com o objetivo de aprofundar a análise e alcançar os objetivos propostos. Para tanto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, pautada por uma abordagem crítica voltada aos aspectos considerados centrais à discussão.

Traçadas as linhas introdutórias acerca do objeto de investigação, passa-se à apresentação da estrutura que organiza o texto e dos referenciais teóricos que o fundamentam. Esta dissertação foi dividida em quatro seções principais, cada uma voltada à análise de um aspecto específico da temática proposta.

A primeira seção, intitulada “*A tributação sobre o consumo no agronegócio no Brasil antes da Emenda Constitucional n.º 132, de 2023*”, dedica-se à análise do modelo tributário vigente antes da reforma constitucional, com especial atenção às bases de incidência aplicáveis ao setor. A segunda seção, “*A Emenda Constitucional n.º 132, de 2023*”, apresenta os novos princípios e tributos introduzidos pela emenda, com destaque para as inovações normativas de maior impacto.

A terceira seção, denominada “*A tributação sobre o consumo no agronegócio após a Emenda Constitucional n.º 132, de 2023 e sua norma reguladora*”, examina os efeitos diretos das novas disposições sobre o funcionamento do agronegócio, considerando as alterações na estrutura tributária. Por fim, a quarta e última seção oferece um “*comparativo do regime tributário anterior e posterior à reforma tributária*”, ressaltando as principais mudanças e seus reflexos na cadeia produtiva do agronegócio.

Essas foram, portanto, as diretrizes que orientaram a presente Dissertação, cujo propósito foi demonstrar, com base na pesquisa realizada, os impactos da reforma tributária no setor agropecuário brasileiro.

REFERÊNCIAS

ALCOFORADO, Antônio Machado Guedes. Hipótese de Regra-Matriz de Incidência Tributária do Imposto Seletivo. In: GAETA, F. (Coord.); CARVALHO, Paulo de Barros. **A reforma do Sistema Tributário Nacional sob a perspectiva do Construtivismo lógico-semântico – O texto da Emenda Constitucional 132/2023**. São Paulo: Noeses, 2024.

ALVES, Francielli Honorato; MENDONÇA, Mauritânia de Sousa. O Imposto sobre Bens e Serviços e suas Alíquotas. In: CARVALHO, P. (Coord.). **A reforma do Sistema Tributário Nacional sob a Perspectiva do Construtivismo Lógico-Semântico – O texto da Emenda Constitucional 132/2023**. São Paulo: Noeses, 2024.

ANGELIS, Ângelo de; SILVEIRA, Rodrigo Frota da; SANTI, Eurico (Coord.). **Reforma Tributária e Neutralidade do IVA**. São Paulo: Max Limonad, 2023.

BARRETO, Paulo Ayres. **Contribuições - Regime Jurídico, Destinações e Controle**. 2. ed. São Paulo: Noeses, 2011.

BARRETO, Paulo Ayres; BARRETO, Simone Rodrigues da Costa. Competência Tributária e o Critério Material do IBS. In: CARVALHO, P. (Coord.). **A reforma do Sistema Tributário Nacional sob a Perspectiva do Construtivismo Lógico-Semântico – O texto da Emenda Constitucional 132/2023**. São Paulo: Noeses, 2024.

BEVILACQUA, Lucas; DELIGNE, Maysa Pittondo. Questões Controversas Acerca da Constitucionalidade do FUNRURAL na Agroindústria. In: HERCOS, G. (Coord.). **Carf e o Agronegócio**. São Paulo: D'Plácido, 2022.

BECHO, Renato Lopes. Comentários à EC 132/2023. In: GAETA, F. (Coord.). **Reforma Tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

BOTTALLO, Eduardo Domingos. **IPI - Princípios e Estrutura**. São Paulo: Dialética, 2009.
BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 132, de 20 de dezembro de 2023**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RE 361.829 RJ**. Relator: Min. Carlos Velloso, julgamento em 13 dez. 2005. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RE 433.352 MG**. Relator: Min. Joaquim Barbosa, julgamento em 20 abr. 2010. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RE 601.967 RS**. Relator: Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 18 fev. 2020. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **RE 606.107 RS**. Relator: Min. Rosa Weber, julgamento em 22 mar. 2013. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 4.661**. Relator: Min. Marco Aurélio, julgamento em 20 out. 2011. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 593.849**. Relator: Min. Edson Fachin. julgamento em 04 abr. 2017. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADC 49**. Relator: Min. Edson Fachin. julgamento em 19 de abr. 2021. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 5.835**. Relator: Min. Marco Aurélio, julgamento em 02 jun. 2023. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 5.553**. Relator: Min. Edson Fachin, julgamento em 18 de jun .de 2024. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **ADI 7.755**. Relator: Min. Edson Fachin. Disponível em: <http://www.stf.jus.br>.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp 1.111.234 PR**. Relator: Min. Eliana Calmon, julgamento em 08 out. de 2010. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Inicio>

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp 1.148.444 MG**. Relator: Min. Luiz Fux, julgamento em 14 de out. de 2010. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Inicio>

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **REsp 1.221.170 PR**. Relator: Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgamento em 22 de fev. de 2018. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Inicio>

BRASIL. **Convênio n.º 100, de 1997 do CONFAZ**. Reduz a base de cálculo do ICMS nas saídas dos insumos agropecuários que especifica, e dá outras providências. Brasília, 1997.

BURANELLO, Renato. **Manual do Direito do Agronegócio**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

CALCINI, Fábio Pallaretti. **Tributação no Agronegócio – Algumas Reflexões**. Londrina: Thoth, 2023.

CARRAZZA, Roque Antônio. **ICMS**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

CARVALHO, C. Comentários à EC 132/2023. In: GAETA, F. (Coord.). **Reforma Tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Direito Tributário, Linguagem e Método**. 5. ed. rev. atual. São Paulo: Noeses, 2013.

CAVALCANTI, Eduardo Muniz Machado. **Tributação sobre o Consumo - CBS, IBS e Imposto Seletivo**. São Paulo: Forense Jurídico, 2025.

DAVIS, J. H.; GOLDBERG, R. A. **A concept of agribusiness**. Boston: Harvard University, 1957.

DELIGNE, Maysa De Sá Pittondo. **Contribuições Destinadas à Seguridade Social: Competência Residual**. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil - Direito das Coisas**. 37ª ed. Saraiva: São Paulo, 2023.

FERRAGUT, M.; NASCIMENTO, L. A Capacidade Contributiva do Imposto Seletivo. In: CARVALHO, P. (Coord.). **A reforma do Sistema Tributário sob a Perspectiva do Construtivismo Lógico-Semântico**. São Paulo: Noeses, 2024.

FERRAZ, Diogo; SILVA, Jhonytan Mark da. PIS e COFINS não-cumulativos: o conceito de insumos na indústria de laticínios. In: HERCOS, G. (Coord.). **Carf e o Agronegócio**. Minas Gerais: D'Plácido, 2022.

GREGÓRIO JR., Eduardo Lourenço; CALCINI, Fábio Pallaretti; LOUBET, Leonardo Furtado. Comentários à EC 132/2023. In: GAETA, F. (Coord.). **Reforma Tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

HARADA, Kiyoshi. **Comentário à Reforma Tributária - Artigo por Artigo**. São Paulo: Riedel, 2024.

KOURY, Paulo Arthur Cavalcante. O IBS e a Construção do Critério Temporal. In: CARVALHO, P. (Coord.). **A reforma do Sistema Tributário Nacional sob a Perspectiva do Construtivismo Lógico-Semântico – O texto da Emenda Constitucional 132/2023**. São Paulo: Noeses, 2024.

LOUBET, Leonardo Furtado. **Tributação Federal do Agronegócio**. São Paulo: Noeses, 2022.

LOUBET, Leonardo Furtado. Impactos da Reforma Tributária para o Agronegócio. In: GAETA, F. (Coord.); CARVALHO, Paulo de Barros. **A reforma do Sistema Tributário Nacional sob a Perspectiva do Construtivismo Lógico-Semântico – O texto da Emenda Constitucional 132/2023**. São Paulo: Noeses, 2024.

LUKIC, Melina de Souza Rocha. **Reforma Tributária no Brasil – Ideias, Interesse e Instituições**. Juruá: Paraná, 2014.

LUZES, Cristiano; LEOCÁDIO, Francisco. Sujeição Passiva do IBS e Lei Complementar. In: CARVALHO, P. (Coord.). **A reforma do Sistema Tributário Nacional sob a Perspectiva do Construtivismo Lógico-Semântico – O texto da Emenda Constitucional 132/2023**. São Paulo: Noeses, 2024.

MARICATO, Andréia Fogaça Rodrigues. **A Evolução Do Conceito De “Prestação De Serviço” No STF, Para Fins de Incidência do ISSQN**. Ibet, 2024.

MARIANO, Paulo Antônio; WERNECK, Raphael; BEZERRA, Sandra Regina Alencar. **Substituição Tributária no ICMS - Aspectos Jurídicos e Práticos**. 3. ed. São Paulo: IOB, 2009.

MATARAZZO, Giancarlo Chamma; ALVES, Octavio Rizkallah. **Arrendamento e Parceria Rural, o IRFS 16 e consequências na Tributação**. In: TORRES, Heleno Taveira; DONIAK, Jimir (Coord.). **Agronegócio, Tributação e Questões Internacionais**. São Paulo: Quartier Latin, 2019.

NETO, Celso de Barros Correia; AFONSO, José Roberto R.; FUCK, Luciano Felício. **Tributação 4.0**. In: AFONSO, J.; HADASSAH, S. (Coords.). **Desafios Tributários na Era Digital**. São Paulo: Almedina, 2020.

PAULSEN, Leandro. **Constituição e Código Tributário Comentados à Luz da Doutrina e da Jurisprudência**. São Paulo: Saraiva, 2023.

PAULSEN, Leandro; MELO, José Eduardo Soares de. **Impostos Federais, Estaduais e Municipais**. 7. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

PEROBA, Luiz Roberto; BETONI, Marco Aurélio Lousinha. Comentários à EC 132/2023. In: GAETA, F. (Coord.). **Reforma Tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

ROMANO, Flávia Rezende. Comentários à EC 132/2023. In: GAETA, F. (Coord.). **Reforma Tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.

SANTI, Eurico. **Ensaio de uma Lei Complementar do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) - À Luz da Proposta de Emenda Constitucional n.º 45/2019**. São Paulo: FGV, 2021.

SCHOUERI, Luís Eduardo. **Direito Tributário**. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. **Reforma Tributária Comentada e Comparada: Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023**. São Paulo: Atlas, 2024.

SEGUNDO, Hugo de Brito Machado. **LC 214/2025 Comentada – Reforma Tributária – Imposto sobre Bens e Serviço, Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e Imposto Seletivo**. São Paulo: Atlas, 2025.

SOUZA, Cristiano Brilhante de; FERNANDES, Tarsila Ribeiro Marques. **Reforma Tributária e Pacto Federativo - Um Olhar Sobre Os Possíveis Impactos Redistributivos da EC n.º 132/2023**. Revista do TCU, Brasília, v. 154, n. 1, p. 194-213, 2024.

TAMARINDO, Ubirajara Garcia Ferreira; PIGATTO, Gessuir. **Tributação no Agronegócio: Uma Análise Geral dos Principais Tributos Incidentes**. 2. ed. São Paulo: Jhmizuno, 2020.

TILBERY, Henry. **O conceito de essencialidade como critério de tributação**. Direito Tributário Atual, v. 10, 1990.

UTUMI, Ana Cláudia Aki. Comentários à EC 132/2023. In: GAETA, F. (Coord.). **Reforma Tributária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.